

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Cirurgia Com Reconstrução Do Ligamento Cruzado Posterior

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.432	HSH.POL.PG4.005	0.1	1 de 2

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou seu
responsável Sr. (a)	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei	8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a)
assistente, Dr.(a), inscr	ito(a) no CRM sob o nº para
proceder as investigações necessárias ao diagnós	tico do seu estado de saúde, bem como executar o
tratamento cirúrgico designada "CIRURGIA COM	N RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO
POSTERIOR", e todos os procedimentos que o incl	uem, inclusive anestesias ou outras condutas médicas
que tal tratamento médico possa requerer, podend	o o referido profissional valer-se do auxílio de outros
profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o refe	rido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º
e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei	3.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de
métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico	cirúrgico anteriormente citado, prestando informações
detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedim	entos a serem adotados no tratamento sugerido e ora
autorizado, especialmente as que se seguem:	

### **DEFINIÇÃO**

É a cirurgia por vídeo em joelho para reconstrução do ligamento cruzado posterior do joelho. No local do ligamento rompido é colocado um enxerto (pedaço de tendão) e fixado com material metálico ou absorvível. Em alguns casos, o ligamento está apenas frouxo ou parcialmente rompido, então pode-se fazer um pré tensionamento do mesmo (encurtamento) com radio frequência ou um reforço com o uso de um tendão do próprio joelho.

#### **COMPLICAÇÕES**

- 1. Infecção;
- 2. Perda funcional: quando o joelho não recupera totalmente para dobrar ou esticar ou ambas;
- 3. TVP: trombose venosa profunda;
- **4.** Hemartrose: sangramento que se acumula dentro da articulação. Pode ser necessária aspiração no pós operatório;
- 5. Progressão da doença, apesar de ter sido abordada cirurgicamente;
- **6.** Perda ou quebra de material cirúrgico na articulação ou presença de micro fragmentos metálicos por desgaste das lâminas de alta rotação;
- 7. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica grosseira).

### Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação



# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Cirurgia Com Reconstrução Do Ligamento Cruzado Posterior

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.432	HSH.POL.PG4.005	0.1	2 de 2

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável	Médico assistente:			
CPF:	CRM: UI	F:		
Assinatura do Paciente/Responsável	Assinatura do Médico	o assistente com carimbo		
	Goiânia, de _	de		

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação